

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.489, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386/2011.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 5.386 de 18 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências", na ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, a descrição conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e doze.

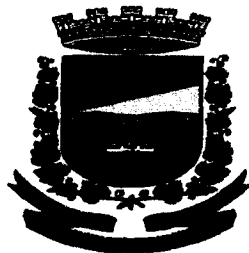
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 028  
e publicado (a)  
Em 19 / 06 / 2012





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Anexo

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

| PPA | AÇÕES LDO                           | OBJETIVOS  | RECURSOS | LIVRE | VINCULADO                    | FUTUROS |
|-----|-------------------------------------|--|----------|-------|------------------------------|---------|
| 352 | 1256 –<br>Pavimentação<br>Asfáltica | Pavimentação asfáltica em<br>CBUQ e drenagem na<br>Travessa João Antônio<br>Lazarotto, Bairro<br>Municipal e<br>na Rua Avelino Menegotto,<br>Bairro Ouro Verde | Próprios |       | 170.287,00<br><br>141.790,00 |         |